



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça “Sebastião Leme do Prado”, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 2.321, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Auxílio à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior.”**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para efetuar pagamento de transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde – Enfrentamento de Saúde Pública do COVID-19, nos termos da **Resolução SES/MG 7.560 de 17 de Junho de 2021**, quantia que será repassada em parcela única de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2021:

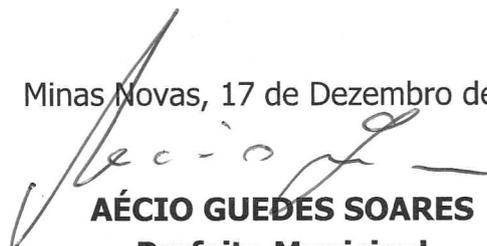
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>
<b>10.01.02.10.302.0015.3133 4.4.50.42.00</b>	<b>155</b>	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

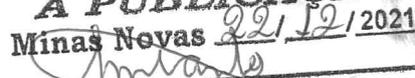
**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento do auxílio se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2306 de 20 de setembro de 2021, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de Dezembro de 2021.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 22/12/2021  
  
Silvano Martins dos Santos  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUN DE MINAS NOVAS 22/12/2021 14:21:00 00158104